



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PCLEG nº 592.05.2024

Santo André, 10 de maio de 2024.

Requerimento do Vereador Dr. Pedro Awada

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1261/2023 – G.P. – Proc. 2108/2023, protocolado sob o nº 7691/2023, onde solicita informações sobre a segurança nas creches, EMELs e EMEIEFs no Município de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Educação - SE, a segurança é tema de alta relevância, e considerada de extrema importância à proteção e a preservação da integridade física e psicológica dos alunos, equipes e comunidade escolar, assim como da estrutura de todo o patrimônio público.

Informa ainda que todo equipamento escolar está assistido pelo Sistema de Monitoramento e Botão de Pânico, que é acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A orientação da SE às equipes escolares é de controle rigoroso na identificação de pessoas estranhas ao ambiente educacional, e o fluxo de entrada e saída de alunos é acompanhado por profissionais da unidade e/ou equipes gestoras/administrativas, sendo que a liberação dos mesmos se dá somente pelos responsáveis, previamente autorizada.

Para todo e qualquer ato de vandalismo à Unidade Escolar, esta deve, de imediato, acionar a Guarda Civil Municipal para o atendimento e o registro do Boletim de Ocorrência com perícia, se necessário.

Por fim, através do programa “Con_Viver Bem”, as unidades escolares dispõem de psicólogos que atuam prioritariamente com professores e demais servidores.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MF/JMP